Lei Nº 2.850 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999

Autoriza o Executivo Municipal doar óleo queimado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

<Introdução>

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

<Artigo 1>

Art 1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública, aproximadamente 1.000 (hum mil) litros de óleo queimado.

<Artigo_2>

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de dezembro de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO